INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS | ANO 34 | N.º 223 | SET/OUT 2023

# CRCNEWS

Sistema CFC/CRCs

ELEIÇÕES 2023

CRCMG

## RENOVAÇÃO DE 1/3 DO PLENÁRIO

DO CONSELHO ACONTECE EM NOVEMBRO ATRAVÉS DE VOTAÇÃO ONLINE

PÁGINAS 10 E 11

### EM DIA COM O CRCMG

**CRCMG oferece condições especiais** para regularização de débitos | PÁGINAS 8 E 9

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

### CRCMG SOCIAL

**Ações sociais do CRCMG** arrecadam alimentos para doações no interior

PÁGINA 18

### EM PAUTA

**Educação Profissional Continuada contribui** para qualificar profissionais

PÁGINAS 14 E 15

CONSELHO DIRETOR 2022/2023

**Presidente**
Suely Maria Marques de Oliveira

**Vice-Presidente de Administração e Planejamento**
Oscar Lopes da Silva

**Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**
Mário Lúcio Gonçalves de Moura

**Vice-Presidente de Registro**
Renildo Dias de Oliveira

**Vice-Presidente de Controle Interno**
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

**Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional**
Andrezza Célia Moreira

**Conselheiros Efetivos**
Adelaide Maria da Cruz
Alacir Ribeiro Antônio Filho
Andrezza Célia Moreira
Berenice Pereira Sucupira
Celso Guimarães da Costa
Cristiano Francisco Fonseca Neves
Cristina Lisbôa Vaz de Mello
Daniel Lucas Cardoso
Denise de Oliveira Santos
Diógenes de Sousa Ferreira
Edenilson Durães de Oliveira
Gideão José Pinto Oliveira
Hélio Ricardo Teixeira de Moura
Janilton Marcel de Paiva
Lucas Carneiro Machado
Marcos de Sá Goulart
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
Mário Lúcio Gonçalves de Moura
Oscar Lopes da Silva
Otarcízio José Dutra
Patrícia Regina Teles
Renato Miguel da Cruz
Renildo Dias de Oliveira
Romeci Rodrigues dos Santos
Sandro Ângelo de Andrade
Stella Maris Carvalho Cabral
Suely Maria Marques de Oliveira

**Conselheiros Suplentes**
Ana Carolina Braga de Moura
Ananeli Ramos da Silva
Aretuza de Pinho Tavares
Cleuton Assis dos Santos
Elias Wagner Silva
Emanuelly Melo Teixeira Dias Borges
Erick Junqueira de Almeida
Érico Souki Munayer
Evani Lúcio de Melo
Fernanda Nogueira Gil
Gabriel Alfredo da Silva Torga
Jens Erik Hansen
Josmaria Lima Ribeiro de Oliveira
Leonardo Firmino dos Santos
Maique Maia Gomes
Marina Ribeiro Xavier Cunha
Marlúcio Cândido
Onofre Junqueira Júnior
Renildes Dantas de Almeida
Rogéria Marques Valente Libero
Ronaldo Maciel Dutra
Rosely Jesuína do Nascimento Santos
Sandro Lobo Araújo

CARTA DA PRESIDENTE

# CELEBRANDO A EXCELÊNCIA CONTÁBIL NO DIA DO CONTADOR

**Suely Maria Marques de Oliveira**
Presidente do CRCMG

É com grande entusiasmo que o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) dedica este editorial à comemoração do Dia do Contador. Em 22 de setembro, celebramos não apenas os profissionais dedicados que trabalham incansavelmente com números e finanças, mas também reafirmamos sua importância para o sucesso das empresas e o desenvolvimento econômico.

Nós, contadores, somos os pilares sobre os quais repousa a estabilidade financeira das organizações. Para além de simplesmente registrar transações, nós interpretamos e fornecemos informações críticas que orientam as tomadas de decisão estratégica. Seja na assessoria de pequenas empresas ou na gestão de conglomerados internacionais, os contadores são os guardiões do patrimônio e da transparência financeira.

Embora a automação e a digitalização estejam transformando a maneira como trabalhamos, nesse mundo em constante evolução, os contadores desempenham um papel fundamental na adaptação às mudanças regulatórias, tecnológicas e econômicas. Mas, apesar de tantas transformações, a ética profissional continua sendo um pilar central na nossa profissão. Por isso, o CRCMG desempenha suas funções para garantir que todos os profissionais atuem com integridade, responsabilidade e confidencialidade.

Alinhado com esse propósito, o Conselho tem desempenhado um papel crucial na promoção da educação continuada e na atualização constante dos profissionais contábeis. Durante o mês da contabilidade, realizamos a "Contabilidade em Alta Voltagem", com vários fóruns que trouxeram os mais diversos temas da área, como uma oportunidade valiosa para o aprimoramento das competências técnicas e éticas dos profissionais da contabilidade. Esses eventos não apenas enriquecem o conhecimento dos profissionais, mas também fortalecem os laços da comunidade contábil, promovendo a troca de experiências e o desenvolvimento conjunto.

Estamos comprometidos em continuar oferecendo recursos e oportunidades de aprendizado para aprimorar ainda mais a excelência contábil em Minas Gerais, demonstrando nosso compromisso com o crescimento e o sucesso de nossa profissão. À medida que celebramos esta data especial que é o Dia do Contador, convidamos todos a refletirem sobre a importância vital da profissão em nossas vidas e a reconhecer o impacto positivo que nós contadores temos nas empresas, na economia e na sociedade como um todo.

Parabéns a todos os contadores pelo seu dia! Seu trabalho é verdadeiramente essencial e sua dedicação é admirável.

**EDIÇÃO E REDAÇÃO:** Fernanda de Oliveira e Sousa MG 06296 JP
**REDAÇÃO:** Déborah Arduini MG 15468.JP
**PROJETO GRÁFICO:** 2 Pontos Comunicação
**DIAGRAMAÇÃO:** Phábrica de Produções: Alecsander Coelho, Daniela Bissiguini, Ércio Ribeiro e Paulo Ciola
**REVISÃO:** Délia Ribeiro Leite e Estefany Nayara dos Reis Silva
**FOTOS:** Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de Oliveira e Eduardo Batista.

**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG)**
Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi
CEP 30140-105 – Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 3269-8400
Site: www.crcmg.org.br

Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

# CRCMG REALIZA SOLENIDADE DE ENTREGA DA CARTEIRA PROFISSIONAL

No mês de agosto, o CRCMG promoveu mais uma solenidade de entrega da carteira de identidade profissional aos registrados na capital e Região Metropolitana.

As carteiras foram entregues a 39 novos profissionais pela presidente Suely Maria Marques de Oliveira e pelos vice-presidentes Renildo Dias de Oliveira, Andrezza Célia Moreira, Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira e Mário Lúcio Gonçalves de Moura, que explicaram um pouco sobre as suas respectivas câmaras para os presentes. Com isso, os profissionais, desde o início, já puderam conhecer um pouco mais do trabalho realizado no CRCMG.

Para exercer a profissão, os bacharéis em Ciências Contábeis aprovados em qualquer edição do Exame de Suficiência ou os técnicos em contabilidade que concluíram o curso até 14/6/2010 devem solicitar o registro profissional no CRC. Para isso, é preciso acessar o portal do Conselho, no menu "Profissional" – "Registro Profissional", em "Solicitação de Primeiro Registro no CRC". O requerimento preenchido, juntamente com os demais documentos necessários, deverá ser encaminhado ao CRCMG através do protocolo digital ou entregue presencialmente na sede do Conselho.

A todo profissional registrado é emitida a carteira de identidade profissional em formato digital, de forma gratuita. Caso queira ter a carteira em formato físico, é preciso fazer o pagamento da taxa no valor de R$ 43,00.

Os profissionais também podem solicitar a segunda via da sua carteira em formato físico, seguindo as orientações disponíveis no menu "Profissional" - "Registro Profissional", em "Carteira de Identidade Profissional".

Profissionais receberam a carteira de identidade profissional em solenidade na sede do Conselho.

## CARTEIRA DIGITAL NO CELULAR

Os profissionais da contabilidade que possuem a carteira de identidade profissional emitida a partir de 2007 podem obter a versão digital do documento. Além de ser gratuita, ela traz maior segurança na proteção dos dados.

Para ter a carteira disponível no celular, basta efetuar o download do aplicativo "CRCDigital", disponível gratuitamente nas plataformas digitais (App Store e Play Store), digitar o CPF e colocar a senha utilizada no sistema online do CRCMG.

O formato digital, além de ecologicamente adequado, é amplamente aceito em tribunais, aeroportos e na Receita Federal do Brasil (RFB).

# SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS É REALIZADO NO CENTRO-OESTE, VALE DO AÇO E ALTO PARANAÍBA

Com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional da classe contábil, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) promoveu, em agosto e em setembro, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que integra o projeto "CRCMG mais perto de você".

Foram realizadas três edições em diferentes regiões: em Divinópolis, no dia 10 de agosto, voltada para os profissionais do Centro-Oeste do estado; em Ipatinga, no dia 28 de agosto, para os profissionais do Vale do Aço; e a outra em Patos de Minas, no dia 5 de setembro, para os profissionais do Alto Paranaíba. Ao todo, estiveram presentes 317 participantes, que puderam interagir com autoridades fiscais regionais, delegados representantes, conselheiros e a diretoria do Conselho, através de palestras sobre temas da área contábil e do debate sobre assuntos voltados ao exercício da profissão contábil e ao desenvolvimento humano.

Além das palestras, durante os seminários, foram realizados minicursos. Em Divinópolis, o tema foi "Apuração de Haveres em Pequenas e Médias Empresas", em Ipatinga foi "O novo Regulamento do ICMS para Minas Gerais" e, em Patos de Minas, o minicurso foi sobre "Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão".

Profissionais de Ipatinga acompanham as palestras "Encantamento do cliente em empresas contábeis", com Djan Marcello, e "Do tradicional ao extraordinário: impulsionando o crescimento em empresas contábeis com metodologias ágeis", com Helbert Macedo.

O Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional já passou também pelas cidades de Uberaba e Unaí em 2023. Ainda neste ano, estão previstas outras quatro edições. Confira as cidades e as datas e participe! Para obter mais informações e se inscrever, acesse seminarios.crcmg.org.br.

| CIDADE | DATA |
|---|---|
| Montes Claros | 3/10 |
| Juiz de Fora | 17/10 |
| Teófilo Otoni | 31/10 |
| Belo Horizonte | 15/12 |

# CRCMG OFERECE CURSOS AO VIVO E ONLINE PARA PROFISSIONAIS E ESTUDANTES

O CRCMG tem disponibilizado, para todos os profissionais da contabilidade e estudantes de Ciências Contábeis, cursos gratuitos com temas atuais e estratégicos, através de plataforma digital.

Neste ano, já foram realizados mais de 79 cursos entre janeiro e agosto, com cerca de 9 mil participantes. Além do conhecimento e aprendizado, os cursos proporcionam pontuação no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

Uma novidade que o Conselho trouxe foram os cursos noturnos, os quais tiveram uma intensa procura.

Confira a relação dos cursos online programados para os meses de setembro e outubro. Participe!

| TEMAS | DATA |
|---|---|
| Mudanças no eSocial, EFD-Reinf, DCTF e DCTFWeb | 2/10 |
| Contabilização e Tributação para Empresas do Terceiro Setor – Imunes e Isentas | 3/10 |
| Prestação de Contas para Partidos Políticos | 5/10 |
| Retenções Federais para Órgãos Públicos | 9/10 |
| eSocial para Empresas Públicas e Privadas | 10/10 |
| Instrumentos do Ciclo Orçamentário: PPA, LDO, LAO | 11/10 |
| ISS na Construção Civil | 16/10 |
| Abertura, Alteração e Encerramento de Empresas – Aspectos Teóricos e Práticos | 18/10 |
| EFC-Reinf – Retenções de Tributos Federais: ISS, IR, CSLL, PIS/Cofins | 23/10 |
| eSocial – Reclamatória Trabalhista | 24/10 |
| Recuperação de Créditos Tributários para Empresas do Simples Nacional | 25/10 |
| EFD – ICMS/IPI – Registro 1601 | 26/10 |
| Exclusão do ICMS nas Bases de Créditos do PIS/Cofins | 27/10 |
| Conciliação Contábil – com Ênfase em Tributos Indiretos | 30/10 |

Clique aqui para mais informações sobre a pontuação de cada curso e para se inscrever.

# CONSELHO COMEMORA MÊS DA CONTABILIDADE COM FÓRUNS TEMÁTICOS

Palestrantes do Fórum de Integração das Entidades Contábeis abriram o Mês da Contabilidade.

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) promoveu, entre os dias 1º e 19 de setembro, o Mês da Contabilidade: "Contabilidade em Alta Voltagem", evento criado em comemoração ao Dia do Contador, celebrado em 22 de setembro, Dia de São Mateus, patrono da categoria. O mês da contabilidade contou com mais de 1.800 participantes.

A programação foi marcada por uma série de fóruns temáticos, organizados pelos Grupos de Estudos Técnicos (GETs) e Comissões do CRCMG, com o objetivo de discutir assuntos técnicos relevantes, referentes às diferentes áreas da profissão contábil, como: tributária; integração das Entidades Contábeis; organizações contábeis; normas contábeis; auditoria; perícia, arbitragem e *blockchain*; terceiro setor; agronegócio; cooperativismo; tecnologia; além de temas que envolvem jovens contabilistas e empreendedorismo.

Todos os fóruns foram gravados e estão disponíveis na TV CRCMG, o canal do CRCMG no YouTube.

# CRCMG MANTÉM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

O CRCMG, através de Chamamento Público, mantém parceria com instituições de ensino com o objetivo de conceder descontos em cursos presenciais ou EAD de graduação em Ciências Contábeis e/ou pós-graduação.

Os descontos são concedidos sobre os valores das mensalidades e matrícula, aos profissionais da contabilidade registrados e em situação regular no CRCMG.

As instituições credenciadas e os valores dos descontos estão disponíveis no portal do CRCMG, no menu "Desenvolvimento Profissional", em "Parcerias com instituições de ensino".

Mantenha seus dados cadastrais (e-mail, endereços e telefones) atualizados no sistema do CRCMG, para receber informações sobre seminários, fóruns, cafés, palestras, cursos e outros eventos.

# EDUCAÇÃO CONTINUADA: CONFIRA A PONTUAÇÃO DE EVENTOS E CURSOS NO PEPC

Neste ano, os profissionais obrigados ao cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) devem completar os 40 pontos exigidos para sua respectiva categoria/habilitação até o dia 31 de dezembro. Cabe a eles também verificar previamente o credenciamento no PEPC da atividade que pretende realizar (cursos e eventos), bem como os pontos que serão atribuídos.

Os cursos de pós-graduação, oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES) registrados no Ministério da Educação (MEC), estão dispensados de credenciamento, cabendo ao profissional apresentar declaração da IES comprovando a conclusão e aprovação nas disciplinas cursadas no ano.

Confira o que significa cada sigla informada nos cursos com pontuação:

- **AUD:** Pontuação para profissionais que atuam na área de auditoria em qualquer tipo de empresa e que fazem parte do Cadastro Nacional de Auditores Independentes;

- **CMN:** Pontuação específica para atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.771/2009;

- **Susep (Auditoria Susep):** Pontuação específica para atender à resolução da Superintendência de Seguros Privados;

- **PROGP:** Pontuação para profissionais que atuam nas empresas de Grande Porte (responsáveis e cargo de chefia ou supervisão pelo processo das demonstrações contábeis);

- **PERITO:** Pontuação para profissionais que fazem parte do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC);

- **Previc:** Pontuação para profissionais que exercem as funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis nas entidades de previdência complementar reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar;

- **PREVICAUD:** Específico para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);

- **ProRT:** Pontuação para os profissionais responsáveis técnicos que assinam as demonstrações contábeis de empresas com faturamento superior a 78 milhões.

Vale destacar que os cursos EAD e demais cursos de capacitação do CRCMG são pontuados. Confira, no site do Conselho, a relação dos cursos e os pontos distribuídos e garanta a sua pontuação em 2023! Não deixe para cumprir essa exigência na última hora!

# CRCMG OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS

## Profissionais e organizações podem evitar o protesto em cartório e a execução fiscal

Para prestar serviços contábeis, os profissionais da contabilidade e organizações contábeis devem estar registrados no Conselho e em dia com suas atribuições, inclusive com a anuidade, que vence no dia 31 de março de cada ano.

Conforme o artigo 13 da Resolução CFC n.º 1.684/2022, o profissional da contabilidade ou a organização contábil que estiver com débito que não tenha sido objeto de parcelamento anterior ao exercício de 2022 poderá realizar o pagamento com redução sobre multa e juros.

| OPÇÃO DE PAGAMENTO | REDUÇÃO SOBRE MULTA E JUROS |
|---|---|
| à vista | 50% |
| de 2 a 12 parcelas | 30% |
| de 13 a 24 parcelas | 20% |
| de 25 a 36 parcelas | 10% |

O parcelamento aplica-se aos débitos administrativos que estejam inscritos em Dívida Ativa, bem como aos que estejam em fase de execução fiscal já ajuizada ou protestado.

Para negociar e quitar os débitos administrativos em aberto, é necessário entrar em contato com a Gerência de Cadastro e Cobrança do CRCMG, através do e-mail cobranca@crcmg.org.br ou dos telefones (31) 3269-8400 ou 0800 0318155 (opção 2). Ao negociar os débitos, o profissional evita a inscrição em dívida ativa e, consequentemente, o processo para execução fiscal ou o protesto no cartório.

Fique em dia com a profissão!

# ENVIO DA GUIA
## DE PARCELAMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL

As guias de parcelamentos estão sendo enviadas para o e-mail cadastrado no CRCMG, sempre com vencimento para o último dia útil de cada mês. Elas também podem ser reimpressas por meio do portal do CRCMG, www.crcmg.org.br, no menu “Profissionais”, “Anuidade” - “Emissão de 2ª via de guia”. A página de “Serviços online” será aberta, na qual deverão ser preenchidos os dados com o número do seu registro e a senha.

Caso ainda não possua a senha de acesso, nessa mesma página de “Serviços online”, clique na opção “Esqueceu sua senha? Clique aqui”, preencha os dados solicitados e clique na opção “Enviar”. A senha será enviada para o e-mail cadastrado no sistema do CRCMG. Mantenha seus dados cadastrais, principalmente o e-mail, sempre atualizados no sistema do CRCMG.

Atenção! A inadimplência de parcelas implica o cancelamento imediato do parcelamento sem comunicação prévia, assim como a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme resolução vigente.

Em caso de dúvidas, acesse o portal do CRCMG, www.crcmg.org.br, no menu “Profissionais” - “Anuidade”, ou através do e-mail cobranca@crcmg.org.br ou dos telefones (31) 3269-8400 ou 0800 0318155 (opção 2).


Contmatic Phoenix / Contábil phx

Contabilidade estratégica
para potencializar negócios

A Contmatic é especialista no desenvolvimento de soluções contábeis

contmatic.com.br

# CONSELHO PROMOVE ELEIÇÕES DE 1/3 DE SEU PLENÁRIO EM NOVEMBRO

## O voto é obrigatório e acontecerá exclusivamente pela Internet

O CRCMG convoca todos os profissionais da contabilidade do estado para participar do processo eleitoral de renovação de 1/3 dos membros que compõem o seu Plenário. Neste ano, três chapas concorrem às eleições, que acontecerão pela Internet, somente no dia **13 de novembro de 2023, das 8h às 20h**, em todo o estado.

O voto é secreto, direto, pessoal e obrigatório para contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo no CRCMG. **Só poderá votar o profissional da contabilidade que estiver em situação regular no Conselho até 10 dias antes da data de início da eleição, ou seja, até 3/11/2023**. Dessa forma, os profissionais que possuem débitos de qualquer natureza devem quitar a dívida ou negociá-la e pagar a primeira parcela até o dia 3/11/2023 para poder votar, pois essa será a data de corte. É importante destacar que, mesmo que o profissional negocie o débito após a data de corte, ele não poderá votar.

O voto é facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 anos na data da eleição.

O profissional da contabilidade em situação regular que, por motivo de força maior, deixar de votar, deverá apresentar a justificativa de ausência ao CRCMG, até o dia 13 de dezembro. Caso contrário, o CRCMG aplicará a pena de multa nos termos da Resolução CFC n.º 1.688/2023.

Para acessar as outras informações sobre a eleição e a resolução completa, clique aqui.

### CHAPAS

Confira a relação das chapas habilitadas para concorrer ao pleito:

| CHAPA N.º 1 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MANDATO DE 2024 A 2027 | | | | |
| EFETIVOS | | | SUPLENTES | |
| N.º | CATEGORIA PROFISSIONAL | NOME | CATEGORIA PROFISSIONAL | NOME |
| 1 | Contador | Andrezza Célia Moreira | Contador | Marina Ribeiro Xavier Cunha Penna |
| 2 | Contador | Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira | Contador | José Miguel Barros de Rezende |
| 3 | Contador | Raquel Angelo Araujo | Contador | Jeferson Túlio Resende Sousa |
| 4 | Contador | Dawidson Ricardo de Paula | Contador | Alisson Celestino de Araújo |
| 5 | Contador | Maique Maia Gomes | Contador | Gabriel Alfredo da Silva Torga |
| 6 | Téc. Cont. | Otarcízio José Dutra | Contador | Matheus Diamantino Pereira Ribeiro |
| 7 | Contador | Eliana Soares Barbosa Santos | Contador | Jorlevany Regino Silva Vieira |
| 8 | Contador | Stella Maris Carvalho Cabral | Contador | Adriana da Conceição Timóteo |
| 9 | Contador | Juliano Beluomini | Contador | Paulo Sérgio Almeida Santos |
| **Mandato Complementar de 2024 a 2025** – Suplente: Técnico em Contabilidade Marcos Honorato | | | | |

| CHAPA N.º 2 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MANDATO DE 2024 A 2027 | | | | |
| EFETIVOS | | | SUPLENTES | |
| N.º | CATEGORIA PROFISSIONAL | NOME | CATEGORIA PROFISSIONAL | NOME |
| 1 | Contador | Sue Ellen Fonseca Rocha da Silva | Contador | Fernanda Cristina Batista |
| 2 | Téc. Cont. | Geisse Fonseca Rocha | Contador | Paulo Márcio Percílio de Lima |
| 3 | Contador | Carla Eutelina Dutra Amorim Pereira | Contador | Marcos Vinícius Costa Andrade |
| 4 | Téc. Cont. | Marcos Rodrigues Silva | Contador | Eduardo Alves Siqueira |
| 5 | Contador | Thiago Caires Rodrigues | Contador | Cátia Nunes Ferreira |
| 6 | Contador | Leonardo Andrade Caires | Contador | Samuel Dias Fonseca Teixeira |
| 7 | Contador | Otávio Almeida de Oliveira | Contador | Sueli Elisabete Dias |
| 8 | Contador | Cristiano Moreira da Silva | Contador | Rosemary da Paixão Oliveira |
| 9 | Téc. Cont. | Leidimar Couto Senra | Contador | Vladimir Mourão Gomes |
| **Mandato Complementar de 2024 a 2025** – Suplente: Técnica em Contabilidade Eliza Aparecida de Moraes | | | | |

| CHAPA N.º 3 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MANDATO DE 2024 A 2027 | | | | |
| EFETIVOS | | | SUPLENTES | |
| N.º | CATEGORIA PROFISSIONAL | NOME | CATEGORIA PROFISSIONAL | NOME |
| 1 | Contador | Dhiancarlo Silva Vieira | Contador | Lázaro Batista Marques |
| 2 | Contador | Célio Viana da Silva | Contador | Ciro Antônio de Resende |
| 3 | Contador | Fernando Henrique Ramos | Contador | Fernando Moreira Campos Silva |
| 4 | Téc. Cont. | Valéria Simões Oliveira Pereira | Contador | Marta Elenice Silva Guimarães |
| 5 | Contador | Tiago André Silva | Contador | Virgínia Angélica Pereira Santana |
| 6 | Contador | Maria José Arleo Rezende Zampier | Contador | Mário Sergio Silva Faria |
| 7 | Contador | Tarcísio Cláudio Teles Passos | Contador | Cristiano Souza Padilha |
| 8 | Téc. Cont. | Antônio Alberto Nunes | Contador | Paulo Henrique Santos Miranda |
| 9 | Contador | Paula Cristina Campos Santos | Contador | Damares Rogéria Fernandes |
| **Mandato Complementar de 2024 a 2025** – Suplente: Contador Patrick Juliano da Silva Utsch | | | | |

ELEIÇÕES 2023
CRCMG

Em breve, o CRCMG divulgará todas as informações referentes ao processo eleitoral em seus meios de comunicação. Fique atento ao portal e às redes sociais do Conselho!

Lembre-se: verifique, com antecedência, sua situação no CRCMG e regularize seus débitos na Gerência de Cadastro e Cobrança, através do e-mail cobranca@crcmg.org.br ou dos telefones (31) 3269-8400 ou 0800 0318155 (opção 2). Mantenha também seus dados cadastrais atualizados!

# NBC ITG 2000 (R1): CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2000 (R1) estabelece critérios e procedimentos para a elaboração da escrituração contábil, a serem adotados por todas as entidades, independentemente de sua natureza e porte, observadas as exigências legais e outras normas aplicáveis, se houver. A exceção é o Pequeno Empresário Microempreendedor Individual (MEI) referenciado no Código Civil e na Lei Complementar (LC) n.º 123/2006, que está dispensado das formalidades da escrituração contábil regular, exceto nos casos em que queira distribuir lucros isentos acima da presunção (art. 15, Lei n.º 9249/1995), nos termos do § 2º, art. 14, da referida LC.

A escrituração contábil deve registrar todas as transações e eventos que causam variações no patrimônio. Esses registros devem ser feitos em ordem cronológica, com clareza, individualização e referência aos documentos probatórios. A escrituração deve, no mínimo, conter: a data do registro (data do fato contábil); as con-

tas debitadas e creditadas; histórico que transmita a essência econômica da transação (permitido o uso de códigos/abreviações permanentes, com os significados explicados no Livro Diário); o valor registrado e informações para identificar todos os registros de um mesmo lançamento contábil. Além disso, cada lançamento deve ser identificado com um número sequencial.

Quanto a filiais, agências ou unidades semelhantes, a escrituração contábil pode ser descentralizada, contanto que haja um único sistema contábil integrando todas as unidades e respeitando o mesmo nível de detalhamento da matriz. As despesas e receitas que não possam ser atribuídas diretamente às unidades devem ser registradas na matriz e distribuídas entre as unidades conforme critérios da administração. Na escrituração, deve haver registros contábeis para identificar as transações de cada unidade e, ao elaborar as demonstrações contábeis da entidade, devem-se eliminar as contas recíprocas referentes a transações entre matriz e unidades ou entre unidades.

A escrituração em contas de compensação para eventos futuros no patrimônio é opcional, a menos que regulamentada por órgão competente. Caso não sejam usadas, a entidade deve adotar mecanismos alternativos para controlar as informações que seriam registradas nessas contas.

Erros na escrituração contábil podem ser corrigidos por lançamentos de estorno, transferência e complementação. O estorno é o lançamento inverso àquele feito erroneamente, anulando-o totalmente. A transferência promove a regularização de conta indevidamente debitada ou creditada, por meio da transposição do registro para a conta adequada. A complementação é o lançamento que aumenta ou reduz o valor anteriormente registrado. Em quaisquer desses lançamentos, o histórico deve especificar o motivo da correção, a data e a localização do lançamento original.

Lançamentos realizados fora do prazo devem indicar, nos seus históricos, as datas reais das ocorrências e a razão da inclusão extemporânea.

A documentação contábil abrange todos os documentos, livros, registros e peças, internos ou externos, que comprovam os fatos para os quais os lançamentos foram feitos. A documentação é considerada hábil quando possui características definidas por lei, técnica contábil ou práticas aceitas.

Se a entidade optar por processos eletrônicos ou mecanizados na escrituração, os formulários soltos devem ser numerados, encadernados como um livro e autenticados. No formato digital, não há necessidade de impressão, mas o arquivo autenticado deve ser mantido.

Destaca-se que a escrituração contábil, emissão de relatórios, análises, demonstrativos e demonstrações contábeis são de responsabilidade exclusiva do profissional da contabilidade legalmente habilitado. Nesse sentido, as demonstrações contábeis devem ser registradas no Livro Diário e assinadas pelo profissional da contabilidade legalmente habilitado, juntamente com o representante legal da entidade.

É importante salientar que a entidade contratante é responsável pelo registro público de livros contábeis em órgão competente, já o profissional da contabilidade tem a responsabilidade de comunicar formalmente essas obrigações à entidade.

Clique aqui para acessar a ITG 2000 (R1).

# EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA CONTRIBUI PARA QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO

Com o objetivo de atualizar e expandir os conhecimentos, as competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) criou o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). Esse aprimoramento é indispensável à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

O PEPC foi instituído pela Resolução CFC n.º 945, de 27 de setembro de 2002, e é regulamentado pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) PG 12 (R3), que define as ações que o CFC e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento.

É preciso que os profissionais da contabilidade estejam atentos a esse normativo, já que a Educação Profissional Continuada (EPC) é obrigatória para alguns profissionais, como:

- Todos os profissionais que estejam registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

- Todos os profissionais que exerçam atividades de auditoria independente nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);

- Peritos contábeis que estejam registrados no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC);

- Responsáveis técnicos das empresas reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB, pela Susep e, ainda, das sociedades consideradas de grande porte nos termos da

Lei n.º 11.638/2007 e entidades sem fins lucrativos que se enquadrem nos limites monetários da citada lei;

- Responsáveis técnicos de sociedades e de entidades de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que tiverem, no exercício social anterior, receita total igual ou superior a R$ 78 milhões.

Esses profissionais devem cumprir, no mínimo, 40 pontos de Educação Profissional Continuada por ano-calendário. Dessa pontuação anual, no mínimo oito pontos deverão ser cumpridos com atividades de aquisição de conhecimento, constantes da Tabela I, do Anexo II, da NBC PG 12 (R3).

Para garantir o cumprimento anual dessa pontuação mínima exigida pela NBC PG 12 (R3), os CRCs, em conjunto com o CFC e o Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon), participam do processo de credenciamento de instituições capacitadoras para a oferta de cursos e eventos de conteúdo técnico profissional, denominados "atividades de aquisição de conhecimento".

Atualmente, as mais de mil capacitadoras credenciadas oferecem uma ampla oferta de qualificações, que totalizam mais de 7.800 cursos e eventos pontuados no PEPC, disponíveis aos profissionais da contabilidade.

Além da participação em cursos e eventos credenciados, o profissional pode acumular pontos ao exercer atividades como a docência em cursos de graduação e pós-graduação em áreas correlatas às Ciências Contábeis; a publicação de artigos em jornais de grande circulação e em revistas qualificadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); a apresentação de artigos técnicos em eventos credenciados; e atividades de pós-graduação e cursos realizados no exterior.

É responsabilidade do profissional verificar previamente o devido credenciamento no PEPC da atividade (cursos e eventos) que pretende realizar ao longo do ano, bem como conferir se as atividades são devidamente pontuadas para sua área de atuação. E é imprescindível que seja feito um planejamento para que essa pontuação não deixe de ser cumprida, já que o descumprimento do PEPC e a não comprovação da pontuação mínima exigida anualmente constituem infração.

A Educação Profissional Continuada é essencial para que os contadores possam estar preparados para enfrentar as necessidades de qualificação impostas pelo mercado de trabalho. Por isso, apesar de o PEPC não ser obrigatório para todos, é importante que todos os profissionais participem do Programa de forma voluntária.

Para consultar os cursos e eventos credenciados e as pontuações atribuídas, clique aqui. E para saber mais sobre as regras e as normas que regem o programa, clique aqui.

THOMSON REUTERS®

#ACertezaDosContadores

**De degrau em degrau, temos o produto certo para o momento certo do seu escritório contábil.**

DOMÍNIO START™ | DOMÍNIO PLUS™ | DOMÍNIO PREMIUM™

# DIVULGAÇÃO ADEQUADA E EFICIENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Elaborado por Paulo Roberto Coimbra Silva, doutor e mestre em Direito Tributário, pós-graduado pela Harvard Law School e professor de Direito Tributário e Financeiro. Em conjunto com o Grupo de Estudos Técnicos de Auditoria do CRCMG, coordenado pelo contador Erick Junqueira de Almeida.**

Nos últimos anos, temos testemunhado e participado de importantes debates sobre as reformas necessárias para a devida adequação das empresas e do mercado aos moldes da sociedade atual. No âmbito empresarial, inspiradas por movimentos eventualmente contraditórios, presenciamos mudanças cruciais na legislação, capazes de impactar as rotinas e atividades operacionais das empresas.

Se, por um lado, algumas mudanças tendem a reduzir burocracias e otimizar formalidades, de outra margem, outras tantas, inspiradas no ESG, acabam por criar novas obrigações, controles e rotinas. A Lei Anticorrupção, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e uma miríade de novas e diversas laboriosas e dispendiosas obrigações tributárias acessórias servem como exemplos emblemáticos do aumento da complexidade.

No que diz respeito à divulgação das demonstrações financeiras, almejando a desburocratização e a economicidade, a Lei n.º 13.818/2019 buscou flexibilizar a regra geral de publicação das companhias sediadas no Brasil. Importante, contudo, perceber que a alteração não deve ser interpretada como algo contrário à transparência e à publicidade das demonstrações, mas, ao contrário, algo que busca favorecê-la, tornando-a mais acessível e menos dispendiosa.

Desde as alterações promovidas no art. 289 da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das S/As), passou-se, então, a dispensar todas as sociedades anônimas da obrigação de publicar seus balanços no Diário Oficial. Dessa forma, para as Sociedades Anônimas remanescem as exigências legais de divulgação em "jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet".

À época, a intenção do legislador com a promulgação de tal dispositivo já restava clara: desburocratizar os procedimentos regulatórios e torná-los menos custosos às entidades, sem prejuízo à transparência, tão crucial à ética nas atividades empresariais. Apresentando-se, portanto, como um assunto caro para a sociedade, pouco tempo se passou até que novas iniciativas sucedessem as acima relatadas.

O primeiro sinal de progressão surgiu com a promulgação da Lei Complementar n.º 182/2021, que instituiu o marco legal das *startups*. Dentre as várias medidas de fomento ao mercado empresarial, ampliou-se o rol das sociedades anônimas de capital fechado elegíveis ao regime simplificado de publicidade de atos societários.

Com a alteração do art. 294 da Lei das S/As, as companhias fechadas de receita bruta anual de até 78 milhões de reais passaram a estar autorizadas a publicar seus atos unicamente na forma eletrônica. Com a posterior regulamentação pela Portaria ME n.º 12.071/2021, bastaria a tais sociedades divulgar seus resultados em sua íntegra através da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), de forma simplificada e gratuita.

Para além dessas previsões, com a edição da Resolução CVM n.º 166/2022, foi facultada às companhias abertas de menor porte – que auferiram receita bruta anual de até 500 milhões de reais – realizarem suas publicações nos sistemas "Empresas.NET" e "Fundos.Net", conforme autorização legal prevista no art. 294-A, inciso III, da Lei das S/As.

Em relação às Ltdas. de grande porte, o Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n.º 1824891/RJ, decidiu acerca da exigibilidade ou não de publicação de suas demonstrações financeiras. Diante de omissões e atecnias do legislador, decidiu a Terceira Turma do STJ não estar prevista no art. 3º da Lei n.º 11.638/2007 tal obrigação. Todavia, importante destacar que o precedente acima destacado não possui efeitos vinculantes, podendo haver entendimentos discrepantes em outas decisões judiciais.

Vale recordar que as alterações promovidas tiveram por finalidade otimizar formalidades e torná-las menos custosas às empresas e demais entidades, mas não as dispensar ou extingui-las de vez. Por certo, no que diz respeito às grandes Ltdas., a não publicação das demonstrações financeiras sequer em meios eletrônicos pode ser interpretada por alguns *stakeholders* como negligência ao dever de transparência e governança inerente a todos os agentes econômicos. Ressalte-se, ainda, que não somente a coletividade se beneficiaria com tais disponibilizações, mas também a própria empresa, na medida em que, desde que observados os devidos parâmetros legais, especialmente quanto à regularidade dos aspectos intrínsecos e extrínsecos da escrituração, a publicação das demonstrações financeiras tem por efeito gerar maior credibilidade e força probatória em seu favor. Assim, servindo de prova em favor da empresa, transfere-se o ônus da prova de fatos contrários àqueles nela lançados a terceiros, inclusive ao fisco.

De toda forma, diante de tantas mudanças testemunhadas nos últimos anos, faz-se oportuno sistematizar as obrigações vigentes:

Ao final, as expectativas criadas pelos demais regramentos e pela implementação/consolidação de repertórios oficiais centralizados são de que a redução do custo-Brasil e a maior facilidade de acesso garantam, de forma efetiva, uma maior integridade e transparência das informações prestadas, bem como maior credibilidade, perante seus *stakeholders*, para as empresas que divulgam suas demonstrações financeiras.

Dessa maneira, quando consideradas em um contexto macro, tais mudanças contribuem para a superação de um modelo burocrático e custoso. Impulsionado por diferentes agentes, sinalizam para uma busca pela máxima praticidade e economicidade no ambiente empresarial, ao passo que ampliam a transparência dos atos empresariais através dos meios digitais.

| | MENOR PORTE | | MAIOR PORTE | |
|---|---|---|---|---|
| | PUBLICAÇÃO IMPRESSA | PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA | PUBLICAÇÃO IMPRESSA | PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA |
| S/A (Capital Fechado) | Não há obrigatoriedade (art. 294, III, da Lei n.º 6.404/1976) | Na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) (art. 294, inciso III, da Lei n.º 6.404/76, e art. 1º da Portaria ME n.º 12.071/2021) | Em jornal de grande circulação, de forma resumida (art. 289 da Lei n.º 6.404/1976) | No sítio eletrônico do mesmo jornal, na íntegra (art. 289 da Lei n.º 6.404/1976) |
| S/A (Capital Aberto) | Não há obrigatoriedade (Resolução CVM n.º 166/2022) | Por meio dos Sistemas Empresas.NET ou Fundos.Net, conforme o caso (Resolução CVM nº 166/2022) | Em jornal de grande circulação, de forma resumida (art. 289 da Lei 6.404/76) | No sítio eletrônico do mesmo jornal, na íntegra (art. 289 da Lei n.º 6.404/1976 |
| Ltda. | Publicação Facultativa | Publicação Facultativa | Publicação Facultativa | Publicação Facultativa |

# AÇÃO SOLIDÁRIA DO CRCMG PROMOVE ENTREGA DE DOAÇÕES NO INTERIOR MINEIRO

Foi realizada, nos meses de agosto e setembro, a entrega dos alimentos arrecadados durante a ação solidária do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), nas cidades de Divinópolis, Ipatinga e Patos de Minas.

Em Divinópolis, a instituição escolhida para receber as doações foi o Centro Espírita Jesus de Nazaré. A presidente do CRCMG, Suely Maria Marques de Oliveira, e o conselheiro do CRCMG, Erico Souki Munayer, realizaram a entrega de 18 caixas de água de coco e seis latas de leite em pó, e receberam, por parte do presidente da instituição, Sérgio Dias Bebiano, os agradecimentos ao Conselho, aos organizadores do evento e a todos que participaram.

Já em Ipatinga, a instituição escolhida foi o Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz (Casa da Esperança). Na ocasião, foram entregues aos responsáveis pela instituição 48 caixas de água de coco, 26 caixas de 1 litro de leite, 9 pacotes de leite em pó e 1 pacote de fubá.

Em Patos de Minas, a entrega foi feita ao Centro Espírita Bezerra de Menezes. Na ocasião, foram entregues aos responsáveis pela instituição 21 caixas de água de coco, 14 litros de leite, 5 latas de leite em pó e 1 pacote de macarrão.

A ação solidária acontece em todos os Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional. Os inscritos que desejarem participar devem levar, no dia e local do evento, um litro de água de coco ou uma lata de leite em pó. O Conselho doa as arrecadações a uma instituição da região.

# CRCMG E REDE INTEGRAR PROMOVEM ENTREGA DE DOAÇÕES

No dia 18 de agosto, foi realizada a doação das 399 latas de leite em pó arrecadadas pela Rede Integrar em ação realizada durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A presidente do CRCMG, Suely Maria Marques de Oliveira, e o presidente da Rede Integrar, Antu Sérgio Lopes da Silva, realizaram a entrega das doações para o presidente do Centro Espírita Jesus de Nazaré e integrante do Grupo de Estudos Técnicos do Programa de Voluntariado da Classe Contábil do CRCMG, Sérgio Dias Bebiano.

Bebiano agradeceu a doção e destacou a importância de ações como essa realizada pela Rede Integrar e pelo CRCMG.

Antu Sérgio Lopes da Silva (presidente da Rede Integrar); Sérgio Dias Bebiano (presidente do Centro Espírita Jesus de Nazaré e integrante do Grupo de Estudos Técnicos do Programa de Voluntariado da Classe Contábil do CRCMG); Suely Maria Marques de Oliveira (presidente do CRCMG); e os vice-presidentes do CRCMG Renildo Dias de Oliveira (Registro), Mário Lúcio Gonçalves de Moura (Fiscalização, Ética e Disciplina) e Oscar Lopes da Silva (Administração e Planejamento).

**Notícias referentes ao período de 1º a 15 de setembro de 2023. Informações posteriores a essa data podem ser conferidas no portal do Conselho, na página inicial, em "Últimas notícias".**

## INTERNACIONAL: IBRACON LANÇA O SÉTIMO ARTIGO DA SÉRIE "MIND THE GAP": ERROS, FRAUDES E RESPONSABILIDADES DA AUDITORIA INDEPENDENTE E DOS PREPARADORES DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon) lançou o sétimo artigo da série "Mind the Gap", iniciativa que teve início em 2022, com o objetivo de abordar o papel da auditoria independente para os diversos públicos de interesse e reduzir, assim, o gap de expectativas, apresentando as responsabilidades e os limites de sua atuação. Leia mais

## PRODUÇÃO LIMITADA NO FGTS DIGITAL: CONFIRMADA A ENTRADA NO DIA 23/9/2023 PARA OS DEMAIS GRUPOS DE EMPRESAS

A alteração foi necessária devido a uma demanda do eSocial para realizar uma parada técnica em seu sistema para integração de todos os empregadores. Por precaução, as paradas devem ocorrer após o vencimento da Contribuição Previdenciária, que ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023. Leia mais

## DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PODE BENEFICIAR POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E AOS IDOSOS – E PODE SER FEITA O ANO INTEIRO! SAIBA COMO FAZER

A dificuldade de acompanhar como os valores pagos por meio de impostos e tributos são aplicados é uma reclamação comum entre os contribuintes. Porém, em alguns casos, não apenas é possível acompanhar o emprego desses valores, como determinar de antemão qual será o fim dado a eles. Leia mais

VOU TE CONTAR UM NEGÓCIO:

Você sabia que, além da informação mais confiável, nós também ajudamos **contadores** e **empreendedores** com **soluções em tecnologia**?

IOB | Poder para transformar

www.iob.com.br

## DCTFWEB – IMPEDIMENTO AO APROVEITAMENTO DE DEDUÇÕES E RETENÇÕES PARA ABATER IRRF

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) implantou, para os períodos de apuração de setembro de 2023 em diante, uma nova crítica que impedirá que o salário-família, o salário-maternidade e as retenções previstas na Lei n.º 9.711/1998 sejam deduzidos do IRRF declarado em DCTFWeb. Leia mais

## CFC E TSE TRABALHAM NA CONSTRUÇÃO DE NORMA DE CONTABILIDADE ELEITORAL E PARTIDÁRIA

A Comissão de Contabilidade Eleitoral do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e representantes da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estiveram em reunião técnica nos dias 29 e 30 de agosto. O grupo discutiu a construção das Normas Brasileiras de Contabilidade Eleitoral Aplicadas a Partidos e Eleições (NBCA-PE). Leia mais

## GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA O PLANO DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO (PTG) DO SISTEMA CFC/CRCS JÁ ESTÁ DISPONÍVEL

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) encontra-se em pleno processo eleitoral para o ano de 2023, e como parte fundamental para a estabilidade e progresso do Sistema CFC/CRCs, apresenta o Guia de Orientação para o Plano de Transição de Gestão (PTG), baseado na Resolução CFC n.º 1.618, de outubro de 2022. Leia mais

## CFC, FENACON E IBRACON ENVIAM OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PARA SOLICITAR MUDANÇAS NO EVENTO R-4000 DA EFD-REINF

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon) e o Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon) enviaram um ofício conjunto à Receita Federal do Brasil (RFB) para tratar das dificuldades que a obrigatoriedade do evento R-4000, da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), trará às atividades da classe contábil. Leia mais

## TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG no YouTube e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!